



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022.
EM, 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

**TRANSFERE O FERIADO “DIA DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ibirapuã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 70, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia do servidor público municipal, 28 de outubro, recai este ano em uma sexta-feira, e considerando a transferência desta data por outros órgãos, como o Estado da Bahia, através do Decreto Estadual de n.º 21.665, de 14 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica transferido o feriado de 28/10/2022 (sexta-feira) do “dia do servidor público municipal”, para o dia 11/11/2022 (sexta-feira).

Art. 2º- Fica decretado Ponto Facultativo, no âmbito da administração pública municipal, o dia 14/11/2022 (segunda-feira).

Art. 3º. As atividades essenciais de saúde, vigilância e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ibirapuã - BA, 27 de Outubro de 2022.

CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO
Prefeito Municipal